



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS JOÃO PESSOA

Resolução nº 018 - CD/JP - IFPB,

de 13 de junho de 2017.

Convalida a Resolução “Ad Referendum” nº 017/2017, de 02 de junho de 2017, que dispõe sobre o indeferimento de solicitação de aproveitamento de estudos

O Conselho Diretor do Campus João Pessoa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 da lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e os artigos 67 ao 71 da resolução 246 / CS - IFPB, de 18 de dezembro de 2015, e considerando tudo o que consta do processo nº 23326.006316.2016-11 e de acordo com as decisões tomadas na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor do Campus João Pessoa, de 13 de junho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução “Ad Referendum” nº 017/2017, de 02 de junho de 2017, que dispõe sobre o indeferimento de solicitação de aproveitamento de estudos, conforme consta no processo 23326.006316.2016-11.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

NEILOR CESAR DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR